



EDITAL 015/2024-PROFCIAMB

Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para
Ensino das Ciências Ambientais

A Profa. Dra. Marli Schmitt Zanella,
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Rede Nacional para Ensino
das Ciências Ambientais, da Universidade
Estadual de Maringá, no uso de suas
atribuições legais e estatutárias...

Considerando o Regulamento do PROFCIAMB;

Considerando as decisões do Conselho Acadêmico do PROFCIAMB,
aprovadas *ad referendum* em 09/10/2024, convocada pelo Edital nº 014/2024-
PROFCIAMB.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para **alunos não regulares** para o MESTRADO
PROFISSIONAL, **2º semestre de 2024**, do PROFCIAMB, do Departamento de
Ciências (DCI), do Centro de Ciências Exatas (CCE), da Universidade Estadual
de Maringá (UEM).

1 INSCRIÇÕES E TAXA DE INSCRIÇÃO

O PROFCIAMB realizará as inscrições para os **alunos não regulares** no
período de **10 a 14 de outubro de 2024**. As inscrições serão **via internet**
conforme **item 3.2** e os candidatos **devem preencher formulário eletrônico**
disponível em: <https://forms.gle/qs3dG9AMuMYUSeQg7>

O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Acadêmico do PROFCIAMB, nos seguintes termos:

2 DAS VAGAS:

2.1 São ofertadas, **em formato remoto, 5 (cinco) vagas por disciplina** oferecida no ano letivo 2024 pelo PROFCIAMB. **Cada candidato pode se inscrever apenas em uma disciplina no segundo semestre letivo de 2024.**

2.2 O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
Ordem de inscrição, respeitando o número máximo de vagas ofertadas por disciplina (5 vagas).

2.3 Disciplinas ofertadas:

Código	Nome	Período de aulas
DCI4017	Mudanças Climáticas e Meio Ambiente (Eletiva)	18 de outubro a 20 de dezembro Sextas-feiras, 8h às 12h
DCI4027	Didática das Ciências e o Ensino das Ciências Ambientais (Eletiva)	18 de outubro a 20 de dezembro Sextas-feiras, 13h30min às 17h:30min

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se como **aluno não regular** para o processo de seleção do PROFCIAMB, os portadores de diploma de nível superior outorgados por instituição reconhecida pelo MEC. O público alvo é composto professores que tenham vínculo institucional na rede pública (federal, estadual e municipal), professores que atuem na rede privada de ensino, profissionais que atuem em espaços não-formais (museus, jardins botânicos e centros de ciências) e/ou não-escolares, envolvidos com divulgação e comunicação das ciências, graduados em curso de licenciatura e demais graduados sem licenciatura.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.npd.uem.br/sgipos/>, no período de **10 a 14 de outubro de 2024**.

3.3 TAXA DE INSCRIÇÃO - A taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, deverá ser paga somente por meio de boleto bancário, emitido pela internet, cujo link do boleto estará disponível no site https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul, informando o **código de recolhimento 4734**. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, caixas eletrônicos, bem como nas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito bancário, vale postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias, entre outras. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de outubro de 2024**. Os pagamentos efetuados após a data prevista no *caput* deste artigo não serão aceitos. O não pagamento implicará, automaticamente, a não homologação da inscrição. **O comprovante de pagamento deverá ser anexado, junto aos demais documentos, ao formulário eletrônico, para a realização da submissão**. A taxa de inscrição do candidato que não tiver sua inscrição homologada não será devolvida.

3.4 Os candidatos deverão organizar, em um único arquivo em PDF, toda a documentação descrita abaixo e anexá-la, também no formulário eletrônico, em campo específico.

3.4.1 Os documentos a serem organizados e submetidos, na ordem abaixo, **em um único arquivo PDF**, são:

- i. Cópia **autenticada** do RG, CPF e Título de Eleitor; para candidatos estrangeiros: cópia **autenticada** em cartório do passaporte ou do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- ii. Cópia **autenticada** do Diploma (ou declaração original emitida pela IES de que o candidato concluirá o curso de graduação até setembro de 2024);
- iii. Cópia **autenticada** do Histórico Escolar de Graduação;
- iv. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- v. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato como **aluno não regular** a documentação por ele fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação ser submetida, via formulário eletrônico, na data limite estipulada neste edital.

3.6 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição do candidato como aluno não regular.

§ 1º - O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Ao inscrever-se no **Processo Seletivo para aluno não regular**, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PROFCIAMB.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições com DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA ou recebidas FORA DO PRAZO estipulado neste Edital.

3.7 A homologação da inscrição dos candidatos será publicada, no site do PROFCIAMB, até a data de 16 de outubro de 2024.

3.8 Os candidatos aprovados deverão enviar, pelos Correios (SEDEX), os documentos já mencionados e enviados em PDF com data de postagem até o dia 17 de outubro de 2024. Endereço para envio via Correios (SEDEX):

Universidade Estadual de Maringá, PROFCIAMB – Programa de Pós-Graduação
em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais
Av. Colombo, 5790 - Zona 7, Maringá - PR, 87020-900

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Maiores informações: pelo e-mail sec-profciamb@uem.br ou pelo site www.dci.uem.br/profciamb.

4.2 Este Edital está publicado no www.dci.uem.br/profciamb.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PROFCIAMB.



5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UEM, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PROFCIAMB ou nos sites www.uem.br ou www.dci.uem.br/profciamb.

Maringá-PR, 09 de outubro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE

Profa. Dra. Marli Schmitt Zanella
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para
Ensino das Ciências Ambientais